



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira - 24 de Julho de 2006 - Nº 2714 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.720

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16579/2006, de 27.06.2006,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor PEI-B IV**, a servidora municipal **MARIUZA FERREIRA SMARZARO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **30 de junho de 2006**.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.721

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica remanejado o Orçamento em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, nas dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

3.3.90.01.01 – 09.272.0061.2.0628 – Proventos pessoal civil.....	R\$ 255.000,00
3.3.90.03.01 – 09.272.0061.2.0628 – Pensões – civis pensionistas.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.03.03 – 09.272.0061.2.0628 – 13º Salário pensionista Civil.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.14.14 – 09.272.0001.2.0021 – Diárias no país.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.01 – 09.272.0001.2.0021 – Combustíveis e lubrificantes.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.07 – 09.272.0001.2.0021 – Estagiários.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.15 – 09.272.0001.2.0021 – Locação de imóveis.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.43 – 09.272.0001.2.0021 – Serviços de energia elétrica.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outros serviços de terc. PJ.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.35 – 09.272.0001.2.0021 – Equipamento de proc. de dados.....	R\$ 8.990,00
<b>Total remanejado.....</b>	<b>R\$ 348.990,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para acorrer à dotação são provenientes da anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei 4.320, art. 43, §1º, inciso III:

3.1.90.09.01 – 09.272.0001.2.0021 – Salário família ativo civil.....	R\$ 490,00
3.1.90.11.01 – 09.272.0001.2.0021 – Vencimentos e salários.....	R\$ 190.000,00
3.1.90.11.42 – 09.272.0001.2.0021 – Pessoal Civil férias indenizadas.....	R\$ 7.000,00

3.1.90.11.43 – 09.272.0001.2.0021 – 13º Salário.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.45 – 09.272.0001.2.0021 – Pessoal Civil Abono Const.....	R\$ 7.950,00
3.1.90.11.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outras despesas pessoal civil.....	R\$ 950,00
3.1.90.13.02 – 09.272.0001.2.0021 – Contribuições INSS.....	R\$ 17.500,00
3.3.20.01.01 – 09.272.0061.2.0629 – Comprev Aposentado.....	R\$ 4.000,00
3.3.20.03.01 – 09.272.0061.2.0629 – Comprev Pensionista.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.01.06 – 09.272.0061.2.0628 – 13º Salário Pessoal Civil.....	R\$ 2.900,00
3.3.90.05.99 – 09.272.0061.2.0629 – Outros benefícios previdenciários.....	R\$ 4.950,00
3.3.90.33.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outras despesas com locomoção.....	R\$ 2.900,00
3.3.90.35.02 – 09.272.0001.2.0021 – Consultoria Jurídica.....	R\$ 8.450,00
3.3.90.35.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outros serviços de consultoria.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.45 – 09.272.0001.2.0021 – Jetons a conselheiros.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.46 – 09.272.0001.2.0021 – Diárias a conselheiros.....	R\$ 500,00
3.3.90.37.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outras locações de mão de obra.....	R\$ 8.950,00
3.3.90.39.12 – 09.272.0001.2.0021 – Locação de máq. e equipamentos.....	R\$ 2.450,00
3.3.90.39.44 – 09.272.0001.2.0021 – Serviços de água e esgoto.....	R\$ 950,00

3.3.90.39.56 – 09.272.0001.2.0021 – Serv. de perícias médicas.....	R\$ 950,00
3.3.90.39.57 – 09.272.0001.2.0021 – Serv. de processamento de dados.....	R\$ 950,00
3.3.90.39.80 – 09.272.0001.2.0021 – Serv. de hospedagem.....	R\$ 950,00
3.3.90.39.81 – 09.272.0001.2.0021 – Serv. Bancários.....	R\$ 950,00
3.3.90.39.95 – 09.272.0001.2.0021 – Manut. de equip. de proc. dados.....	R\$ 4.450,00
3.3.90.47.12 – 09.272.0001.2.0021 – Contribuição p/ PIS/PASEP.....	R\$ 4.950,00
3.3.90.91.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outras sentenças judiciais.....	R\$ 950,00
3.3.90.92.93 – 09.272.0001.2.0021 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.92.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outras despesas exerc. Anteriores.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.93.01 – 09.272.0001.2.0021 – Indenizações.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.92 – 09.272.0001.2.0021 – Instalações.....	R\$ 4.950,00
4.4.90.51.99 – 09.272.0001.2.0021 – Outras obras e instalações.....	R\$ 4.950,00
<b>Total anulado.....</b>	<b>R\$ 348.990,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.722

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES ENSINO DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 27020/2006 e 27022/2006, da SEME,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar temporariamente 02 (dois) professores para a Educação Infantil e 06 (seis) professores para o Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados nos quadros abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal  
**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
 Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
**DATA CI**  
 Empresa de Processamento de Dados do  
 Município de Cach. de Itapemirim.  
 Rua 25 de Março, 26 – Centro  
 SEMFA – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
 Semestral ..... R\$ 100,00  
 Anual ..... R\$ 200,00  
 Publicações e Contatos\_\_ (28) 3155-5230  
 Diário Oficial (28) 3155-5203

**Designação Temporária de Professores do Centro de Educação Infantil.**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Luzia de Souza Silva	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Gov. Eurico Vieira de Rezende"	03/07 a 31/12/06
2	Paula de Lima Mainette	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Zilma Coelho Pinto"	04/07 a 09/07/06

**Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental.**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Berenice Araújo Teixeira Viviane	PEFA I	N.C.	25	EM "Jenny Guardã"	03/07 a 17/07/06
2	Elisete Souza Martins Brites	PEFA I	N.C.	25	EM "Prof. Maria Carmo Magalhães"	21/06 a 06/07/06
3	Maria Helena Marcolino	PEFA II	N.C.	40	EM "Galdino Theodoro da Silva"	03/07 a 17/07/06
4	Simone Pacheco Lacerda	PEFB IV	L. Portuguesa	31	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	08/05 a 04/09/06
5	Douglas Thomazini Falconi	PEFB IV	Ed. Física	25	EM "São Vicente"	03/07 a 31/12/06
6	Willian Barros Nascimento	PEFB IV	Ed. Física	22	EM "Prof. Florisbelo Neves"	06/07 a 31/12/06

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.723**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7024/2006, da SEME,

**RESOLVE:**

Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38,

da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
16.494/2006	Fabiana Borelli Poletto	PEF-B IV	25	EM "Galdino Theodoro da Silva"	02/06 a 31/12/06
	Marcione Pereira de Faria	PEL-B II	25	CEI "Aurora Estelita Herkenhoff"	01/06 a 30/06/06
16.562/2006	Fabiani Gusmão Sales Paula	PEF-A I	25	EM "Luiz Marques Pinto"	23/05 a 15/08/06
16.596/2006	Bernadete Vieira dos Santos	PEF-B IV	20	EM "Galdino Theodoro da Silva"	01/07 a 31/07/06
16.605/2006	Rosana Adriano Costa	PEF-A I	25	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	27/06 a 30/07/06
16.653/2006	Alcine Cristina da Silva	PEL-B II	25	EM "Normília Cunha dos Santos"	18/06 a 27/06/06
	Sirene Brito	PEF-A I	40	CEI "Prof. Paulo Estelita Herkenhoff"	13/06 a 30/06/06

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.724**

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9961/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar na função de Auditor Fiscal de Tributo Municipal – AFTM III, Grupo Salarial VI, Classe B, Nível 12, Letra I, o servidor municipal **SÉRGIO DE MORY PEZZIM**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a partir de 22 de abril de 2006, nos termos da Lei Municipal nº 5.505, de 28.11.2003.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JUNHO DE 2006

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de junho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS  
RECEBIDOS – JUNHO DE 2006**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	131.174,18
Imposto Territorial Urbano	30.062,33
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	208.093,99
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	94.346,00
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	923.722,29
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	5.499,92
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	39.000,85
Taxa de Fiscalização de Anúncio	11.122,31
Taxa Fisc.Obra Particular	2.573,13
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	205,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	392.609,41
Aluguéis	267,41
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	0,00
Rendimentos Fundo Saúde	9.322,27
Rendimentos MDE	1.301,26
Rendimentos CIDE	0,00
Remun Outros Dep Rec Vinculados	126.590,00
Remun Dep de Rec Não Vinculados	55.027,02
Serviços de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	570,47
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	4.155,52
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.086,41
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	102,00
Serviços Diversos	15,36
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	2.588.414,81
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(388.262,13)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	616,20
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	302.316,01
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(45.347,40)
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Mim. - CEFEM	25.960,31

Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	44.439,53
Piso de Atenção Básica	227.430,62
Vigilância Sanitária	0,00
Programa de Saúde de Família	135.000,00
Programa Agentes Comunitários	103.950,00
Combate a Endemias	60.596,46
Combate a DST/AIDS	26.866,33
Aquisição de Medicamentos	25.379,48
Especialidade SUS	37.054,04
Projeto de Expansão e Consolidação do (Programa) Saúde da Família-PROESF	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	23.378,20
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	18.000,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	9.000,00
Outras Transferências da União	0,00
Transferência Salário Educação	77.412,42
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	97.529,63
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
<b>A Transportar</b>	<b>5.407.581,64</b>
RECEITAS	R\$
<b>Transporte</b>	<b>5.407.581,64</b>
Participação no ICMS	3.592.979,40
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(538.957,63)
Participação no IPVA	525.377,48
Cota Parte IPI/Exportação	75.262,95
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(9.109,04)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.852.227,35
Outras Transferências Convênios União	13.200,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Municipalização do Ensino	756.335,84
Outras Transferências Convênios Estado	239.275,49
Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.378,33
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.404,23
Outras Restituições	18.973,99

Receita da Dívida Ativa – IPTU	105.019,30
Receita da Dívida Ativa – ISS	30.043,82
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	29.504,81
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	50.188,25
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	8.038,09
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito Projeto Reluz	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	24,98
Outras Transferências de Convênios União	9.349,99
Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
Outras Receitas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.203.099,27</b>

FONTE: Balancete do Município – Junho/2006

**ANEXO II**

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JUNHO DE 2006**

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	61.606,90
Controladoria Geral do Município	4.886,00
Secretaria Municipal de Governo	49.424,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	57.481,44
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	426.722,02
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	2.132.241,55
Secretaria Municipal de Fazenda	264.949,41
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	87.850,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	7.870,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	48.768,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	750,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.420,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	262.430,00
Secretaria Municipal de Obras	270,00
Departamento de Obras	25.020,39
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.143.508,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	390,00

Fundo Municipal de Saúde	2.610.740,56
Secretaria Municipal de Educação	401.504,28
Desenvolvimento do Ensino	1.476.097,19
Fundo Municipal de Educação	3.521.156,08
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	3.883.049,88
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	9.005,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.477.141,20</b>

FONTE: Balancete do Município – Junho/2006

\*Nota: Câmara Municipal não informou o valor do mês de Junho/2006.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N° 093/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Contratação de Serviços de Locação de Tendas e Banheiros Químicos** com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 04 de Agosto de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Pregoeira Oficial**

**PREGÃO N° 094/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Aquisição de Utensílios e Equipamentos Diversos (Bebedouro, furadeira e calculadora)** com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 07 de Agosto de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo

encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### **PREGÃO N° 095/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim toma público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Medicamentos com Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Convênio 6/2004 PAB, Fundo Saúde e 13/2004-Repasso Medicamentos . Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:00 até as 08:45 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### **PREGÃO N° 096/2006**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança com Recursos Próprios do Orçamento Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:00 até as 08:45 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### **TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2006**

O Município de Cach<sup>o</sup> de Itapemirim -ES, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 09/08/2006, às 09:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará TP nº. 004/2006, objetivando **Obra de Reforma e Ampliação do Museu de Ciências**. Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Convênio 6/2006 MCT-União. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Julho de 2006.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Pregoeira Oficial

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 056/2006

Processo nº. 12856/2006

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Papel A4)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

THEUSMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	RS	3.492,00
-----------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.492,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 057/2006

Processo nº. 13120/2006

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Dental Capixaba Ltda.	RS	920,00
Medio Industria Comércio de Artigos Odontológicos Ltda.	RS	7.290,00
In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	88.360,00
Distribuidora de Produtos Odontenovense Ltda.	RS	13.320,00
Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.	RS	64.050,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	173.940,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 058/2006

Processos nºs. 11796/2006 e 12183/2006

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Redalmus Comercial Ltda	RS	3.300,00
Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.	RS	42.250,00
RS Produtos Hospitalares Ltda.	RS	100,00
Stock Diagnósticos Ltda.	RS	12.935,00
Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	26.325,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	84.910,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 059/2006

Processos nºs. 11867/2006 e 9791/2006

Objeto: Aquisição de Material Esportivo

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os

Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Vargas Comercio de Material Esportivo Ltda	RS	5.854,00
W & W Artigos Esportivos Ltda.	RS	10.407,80
Theusma Comercio e Servicos Ltda.	RS	4.776,90

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	21.038,70
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**RESOLUÇÃO 007/2006**

O Presidente do **COMASCI** – Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Plenária, reunida em Assembléia Geral, no dia 18 de julho de 2006, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, executado em 2003, pela extinta Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, sendo na época titular da pasta, a Sra. Mariza Fernandes Moreira e pela extinta Secretaria Municipal de Ação Social, sendo na época titular da pasta a Sra. Norma Ayub Alves.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Julho de 2006.

**LAURO LEMOS NETO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**IMBE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio



Ambiente - SEMMA, através do protocolo: 16969/2006, a Licença Prévia (LP), para atividade de construção viária no trecho Bairro Aeroporto X Distrito Industrial de São Joaquim - Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi pedido o estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

### **COMUNICADO**

Valor Comércio de Motos Ltda. sobre CNPJ: 07.832.245/0001-24, torna-se público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, através do protocolo: 15668/2006 e processo nº: 943692, a Licença Prévia (LP), para atividade de oficina mecânica, reparação ou manutenção em geral em veículos e/ou maquinários, situado na AV. Jones dos Santos Neves, nº 88, bairro Km 90, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

### **COMUNICADO**

Valor Comércio de Motos Ltda. sobre CNPJ: 07.832.245/0001-24, torna-se público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, através do protocolo: 15668/2006 e processo nº: 943692, a Licença Prévia (LP) nº: 075/2006, para atividade de oficina mecânica, reparação ou manutenção em geral em veículos e/ou maquinários, situado na AV. Jones dos Santos Neves, nº 88, bairro Km 90, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1XX

### **COMUNICADO**

DIMENSÃO GRANITOS LTDA – sob CNPJ nº 30.776.660/0001-20, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, através do protocolo nº 9200/2006 e processo nº 201496, para a atividade de acordo com lei municipal 5286/28 de 2001 (04.01.01), desdobramento (serraria) aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada na localidade de Cobiça, Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF344

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

*(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**